

Uma liminar do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, no Piauí, suspendeu nesta quinta-feira (25) a nomeação dos aprovados no concurso do Hospital da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

[Veja a liminar na íntegra](#)

A ação foi movida pelo procurador do trabalho Ednaldo Rodrigo Brito da Silva, que contesta a seleção dos profissionais. "Analisamos o edital e constatamos uma discriminação na prova de títulos no que se refere a experiência proporcional", declarou procurador. Segundo o procurador, o edital fixou escalonamento de pontuação de forma diferente, dependendo do lugar onde a pessoa trabalhou. Para cada ano de experiência em hospital tido como de ensino, o candidato receberia 0,75 pontos. Em hospital comum ou serviço público é 0,45 pontos por ano.

Justiça do Trabalho suspende nomeações do Hospital Universitário

Escrito por Saraiva

Qui, 25 de Abril de 2013 18:34 - Última atualização Qui, 25 de Abril de 2013 18:43

